



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	
--	----------------------------------	--

**ORIGEM:**

**1. OBJETO**

**1.1. REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE 4X4 A DIESEL CAMBIO MANUAL E 2 MOTOCICLETAS PARA DAR SUPORTE AS AÇÕES E DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A necessidade da aquisição se dá devido ao desgaste da atual frota e por conta da sobrecarga dos veículos que desenvolvem atividades distintas, a Secretaria possui necessidade de atendimento em locais distantes do centro da cidade e de difícil acesso, onde não é possível haver retorno diário.

**2.2.** Os veículos são necessários também pela locomoção da equipe e visita técnica, as diversas áreas da região, para fiscalização ou quando necessário for. Devido as diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Juruti, fica inviável o aluguel desses veículos automotres, uma vez que ficaria oneroso a instituição os aluguéis constantes.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Juruti realizou planejamento financeiro objetivando a aquisição do veículo e das motocicletas, a solicitação foi instruída em procedimento administrativo e já fora realizada pesquisa de preço e viabilidade de dotação orçamentária.

**3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos nºs. 10.024/2019, e Instrução Normativa nº. 40/2020.

**4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Juruti.

O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer as mesmas políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar dos munícipes e para isso a contratação deve-se à precariedade da frota atual e a necessidade de atendimentos a locais mais distantes do centro, sendo necessários assim, novos veículos, para esses deslocamentos, objetivando melhores condições para o seu desempenho, já que são imprescindíveis no roll das atividades da secretaria a realização de visitas e fiscalizações.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Atender com as certidões previstas nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 e no Edital;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

5.2. A empresa Contratada será responsável pela **entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.**

5.3. Entregar todos os kits, notas fiscais em nome da Secretaria, manuais e acessórios pertencentes a cada objeto.

5.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

5.5. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

5.6. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

## 6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O quantitativo estimado para foi elaborado a partir do plano de atividades da Secretaria, vislumbrando economicidade e acesso as localidades mais distantes e de difícil acesso.

### ANEXO I

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quantidade
1	CAMINHONETE 4X4 ANO 2021/2022 ou 2022/2022 EQUIPADA COM MOTOR TURBODIESEL 2.4, COM POTENCIA NÃO INFERIOR À 190CV E 43 kgfm DE TORQUE, AROS 18" COM TRAÇÃO SUPER SELECT II, CAPAZ DE RODAR COM 4X2, 4X4 NA CIDADE, 4X4 BLOCADO PARA ESTRADAS DE TERRA E 4X4 REDUZIDA PARA TRILHAS. EQUIPADA COM GUINCHO, REBOQUE TRASEIRO PARA CARRETINHA, CAPOTA MARITIMA, SANTO ANTONIO E REVESTIDA INTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEAVEL.	UNIDADE	1
2	MOTOCICLETA ESPECIFICAÇÃO: MOTOCICLETA, ANO 2021/2022 MODELO MOTOR MONOCILÍNDRICO, OHC DE 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA MÍNIMA 162; POTÊNCIA MÍNIMA DE 14,5CV A 7500 RPM, CÂMBIO DE 5 VELOCIDADES; ANO/MODELO 2021/2021 OU 2021/2022, TORQUE MÍNIMO: 1,46 KGF.M A 5.500 RPM	UNIDADE	2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 28.859.521/0001-18

(GASOLINA) / 1,60 KGF.M A 5.500 RPM (ETANOL); ORIGINAL DE FÁBRICA, O KM, PARTIDA ELÉTRICA		
---	--	--

## 7.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1 Para a apuração do valor médio estimado, foram considerados os valores praticados no mercado nos últimos 6 meses e em diferentes regiões, acompanhamento realizado através do mural dos jurisdicionados do Tribunal de Contas, ainda foram realizadas pesquisas com fornecedores pontenciais do ramo e nos sites de fabricantes o que deu suporte para a criação do Mapa de preços anexo aos autos.

7.2 Para efeito de orientação as empresas interessadas em participar do certame licitatório, ficam estimados os valores referenciais na Pesquisa de Mercado, sendo que será considerada vencedora a empresa que ofertar o MENOR valor ofertado por item pela prestação do serviço, conforme estimativa do mapa de preço.

## 8.0 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se a contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento e controle de combustíveis obtendo um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

## 9.0 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento por demanda exata não existe necessidade ou possibilidade de parcelamento. Informo que todos os pedidos serão acompanhados pelo responsável do setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde são atendidas conforme contratações anteriores.

## 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 Não serão necessárias qualquer adequação quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimento ou regimental.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS

11.1 Não existem impactos ambientais a serem causados

Juruti, 04 de abril de 2022

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE  
DEC. Nº 4.495/2021

*Nayme*  
NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 4.495/2021